



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 074/2024

DATA: 21/02/2024


A Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

Resolve:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido o trafego de veículos pesados, ônibus e caminhões, acima de 4.000 (quatro mil) quilos, na Avenida Trifon Hanycz – Zona Urbana do Município de Pinhão, pelo período de 120 (cento e vinte) dias e/ou enquanto estiverem realizando as obras de revitalização na citada Avenida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal